



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N° 3.610 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Denomina de “Francisca Xavier Dantas” (Diassis) a Rua Projetada N° 97 do Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 139/2020, de autoria da vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sancionamos a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “Francisca Xavier Dantas” (Diassis) a Rua Projetada N°97 do Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro no Município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 14 de outubro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito